



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.009, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.354, de 11 de setembro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a Política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 5º;

CONSIDERANDO a nomeação do novo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Decreto nº 3.986, de 28 de março de 2022, que “Nomeia, interinamente, agente público no âmbito do Poder Executivo, em razão da concessão de licença-maternidade à Secretária Municipal de Cultura e Turismo”; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento acerca da necessidade de atualização dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “c” do inciso I do caput do art. 1º do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
c)
1. Jardel José Santana Corrêa, matrícula nº 35.398, titular; e
.....”

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II -
c)
1. Adilson Silva de Oliveira, OAB nº 65.925, titular; e
2. Leslie Decothe Miranda, OAB nº 202.169, suplente;
.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Stamp: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PUBLICADO EM: 05/05/2022, NOME: Angela de Souza, MATRÍCULA: 10884, SETOR DE PROTOCOLO

1 Comunicação Interna nº 208/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento